


DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 22 DE MAIO DE 1989

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1986.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do município de Porto Feliz, relativas ao exercício de 1986.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, em 22 de maio de 1989.



Antonio Augusto Alcalá
Presidente


Eliete Lisboa Martelli
1º Secretário


Marco Antonio de Oliveira
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara em 23 de maio de 1989


Benedito Moisés Broca
Diretor Técnico